**Projeto de Lei nº 48 /2006 .**

SANCIONADO
Em 03 / 02 / 2006
Prefeito Municipal

**Lei nº** 1.248 **/ 2006.**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir nos anexos da lei nº 1.244, de 20/12/2005, que aprovou o orçamento da município de Bicas para o exercício de 2006, crédito especial na importância de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), criando-se no mencionado orçamento a seguinte dotação:

02- Prefeitura Municipal de Bicas

02- Secretaria Municipal de Fazenda

00- Secretaria Municipal de Fazenda

04- Administração

04.123- Administração Financeira

04.123.019- Gestão Administrativa

04.123.019.2.0120- cumprimento de Sentenças Judiciais

3.3.90.91- Sentenças Judiciais..... R$16.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica cancelada igual importância no orçamento, nas seguintes dotações:

02- Prefeitura Municipal de Bicas

09- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

00- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11- Trabalho

11.333- Empregabilidade

11.333.016- Desenvolvimento Econômico Sustentável

11.333.016.2.0115- Laboratório de Treinamento em Informática

3.3.90.36- Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....R$16.500,00

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 03 de Fevereiro 2006

Honorio de Oliveira

Prefeito Municipal

A COMISSÃO COMPETENTE
EM 25 / 01 / 06
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 31 / 01 / 06
PRESIDENTE

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 02 / 02 / 06
PRESIDENTE

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 02 / 02 / 06
PRESIDENTE

À SANÇÃO
EM 03 / 02 / 06
PRESIDENTE